



**DECRETO Nº 203, DE 11 DE JULHO DE 2022**

**PRORROGA O PRAZO PREVISTO NO ARTIGO  
4º DA LEI 6.171, DE 16 DE JUNHO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, incisos IX, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado o pagamento do auxílio de custeio de internet, previsto no artigo 4º da Lei 6.171/2021, por mais 12 meses, a partir de 15 de junho de 2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 11 de julho de 2022.

EUCLERIO DE  
AZEVEDO SAMPAIO  
JUNIOR:76138038720

Assinado de forma digital por  
EUCLERIO DE AZEVEDO  
SAMPAIO JUNIOR:76138038720  
Dados: 2022.07.11 16:03:22  
-03'00'

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

PROC. ELET. 18.780/2022



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, terça-feira, 12 de julho de 2022.

deverá agendar o atendimento no Instituto de Previdência de Cariacica (IPC) através do endereço eletrônico: [www.ipccariacica.es.gov.br/pagina/ler/141/agendamento-de-pericia-medica](http://www.ipccariacica.es.gov.br/pagina/ler/141/agendamento-de-pericia-medica) ou através do telefone 3396-7544 para submeterem-se à avaliação admissional e obtenção do laudo pericial. Em caso de dúvidas relacionadas a exames, laudos e perícia médica, entrar em contato através do telefone constante na guia de encaminhamento médico.

**3.** Os candidatos deverão comparecer à SEME/GER/CGPE para a escolha de localização de atuação nas unidades de ensino conforme cronograma abaixo:

MAPB – Ensino Religioso	51º	10/08/2022	08:30
MAPEE – Professor Educação Especial	199º a 201º	10/08/2022	08.30

**4.** Após a realização da perícia médica admissional e recebimento do laudo admissional emitido pelo IPC, o candidato deverá comparecer no dia 10 de agosto de 2022 na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua da Lage, 13, Itaquari, Cariacica, Espírito Santo - CEP: 29.151-318, no horário de 8h e 30 minutos, apresentando o laudo médico admissional emitido pelo IPC para tomar posse no cargo. **Caso acumule cargo, legalmente, deverá entregar documento expedido pelo Órgão de atuação em que conste o cargo, turno, horário de trabalho e dias da semana trabalhados nesse vínculo.**

**5.** Após a conferência da documentação, e a mesma não estiver em observância com o presente Decreto, a SEME comunicará o motivo do indeferimento e o candidato deverá providenciar a regularização da documentação para assim receber a guia de encaminhamento médico e executar os passos constantes nos itens 2 e 4.

**6.** A posse se efetivará somente após a entrega da documentação mencionada no item 1, bem como do laudo da perícia médica emitido pelo IPC.

**DECRETO Nº 200, DE 07 DE JULHO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA AO TITULAR DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA A HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÕES NO ÂMBITO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Cariacica, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, IX da Lei Orgânica Municipal, bem como considerando o disposto no §1º do artigo 14 da Lei Municipal 4.464/2007, DECRETA:

Art. 1º Fica delegado ao ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, nos termos do artigo 14, § 1º da Lei Municipal 4.464/2007, a competência para homologar as Resoluções, no âmbito do Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Ficam convalidadas as Resoluções que tenham sido homologadas pela Secretária Municipal de Saúde em data posterior a 02/01/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica – ES, 07 de julho de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 201, DE 07 DE JULHO DE 2022**

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO NOMEADO ATRAVÉS DO DECRETO N.º 168/2021 EM CARGO PÚBLICO EM REGIME ESTATUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Art. 53 inciso III e Art. 90 inciso IX e XIII, da Lei Orgânica do Município de Cariacica, DECRETA:

Art.1º Tornar sem efeito, por perda do prazo para posse após o término do impedimento, nos termos da Lei Complementar nº029/2010, art.20, §1º e 2º, e do Decreto nº168/2021, a nomeação do candidato:

<b>CARGO: CUIDADOR ESCOLAR I</b>	
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>
165º	PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO (Negro ou afrodescendente)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 07 de julho de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR  
Prefeito Municipal  
JORGE EDUARDO DE ARAÚJO SAADI  
Secretário Municipal de Gestão

**DECRETO Nº 203, DE 11 DE JULHO DE 2022**

PRORROGA O PRAZO PREVISTO NO ARTIGO 4º DA LEI 6.171, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

**EXPEDIENTE:**

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 – Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900

Autenticado em Documento Eletrônico [sei.cariacica.es.gov.br](http://sei.cariacica.es.gov.br) autenticado com o identificador 310030003400320033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, terça-feira, 12 de julho de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, incisos IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o pagamento do auxílio de custeio de internet, previsto no artigo 4º da Lei 6.171/2021, por mais 12 meses, a partir de 15 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Cariacica/ES, 11 de julho de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 204, DE 11 DE JULHO DE 2022**

REORGANIZA ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal, bem como o previsto no artigo 87, da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido da Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE para a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, 01 (um) cargo de Assessor Técnico, padrão C-1.

Art. 2º Fica transferido da Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SEMDEI, 01 (um) cargo de Assessor Adjunto II, padrão C-3.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 11 de julho de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR  
Prefeito Municipal

**PORTARIAS****PORTARIA/GP/N.º 349, DE 28 DE JUNHO DE 2022**

CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL A SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 90, inc. IX, da Lei Orgânica do Município c/c Leis Complementares nº 17/2007 e 52/2015 e Decreto nº 179/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Mudança de Nível ao servidor abaixo relacionado:

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	PROCESSO	DATA INICIAL
110.526-2	Luciano Molino Guidoni.	II para III	19416/2022	09/06/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observada a data consignada em seu respectivo art. 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 28 de junho de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR  
Prefeito Municipal

**PORTARIA/GP/N.º 351, DE 29 DE JUNHO DE 2022**

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de Cariacica e c/c art. 211 da Lei Complementar nº 29/2010, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, através do procedimento ordinário com o fim de apurar os fatos narrados nos autos do processo nº 19.954/2022, os quais indicam possível infração disciplinar.

Art. 2º Os fatos serão apurados pela Comissão Permanente de Processo Administrativo

Disciplinar, regulamentada pelo Decreto nº 37/2013, assegurada ampla defesa aos servidores acusados.

Art. 3º Os procedimentos são os estabelecidos na Lei Complementar nº 29/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 29 de junho de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR  
Prefeito Municipal

**EXPEDIENTE:**

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 – Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900

Autenticado em: <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticada>

com o identificador 310030003400320033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

